

# **PLANO DE TRABALHO ANUAL DA AGENTE DE TRANSPARÊNCIA - UNIOESTE**

**NATHALIE MITIKO HONO RIBAS**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

**2022**



---

## 1. INTRODUÇÃO

---

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, de 10 de novembro de 2021, a qual institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para a Agente de Transparência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE.

O Quadro 1 apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

**Quadro 1 – Legislações.**

Legislação	Súmula	Observações
Lei Estadual 16.595/2010  <u>L16.595/10</u>	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado	<b>Art. 1º</b> - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei.  <b>Art. 2 §7º</b> - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE.
Lei Federal 12.527/2011  <u>L 12527/11</u>	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º	<b>Art. 8º</b> - Estabelece informações a serem publicadas no PTE. <b>Art. 10º</b> – Regulamenta os pedidos de acesso à informação. <b>Art. 27º</b> - Estabelece o a classificação de informação. <b>Art. 31º</b> - Regula o tratamento de informações pessoais.

<p>Decreto Estadual 10.285/2014</p> <p><u>D 10285/14</u></p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação</p>	<p><b>Art. 4º</b> - Direitos do cidadão.</p> <p><b>Art. 8º</b> - Informações a serem publicadas no Portal de Transparência do Estado – PTE.</p> <p><b>Art. 10º</b> - Regula os pedidos de acesso.</p> <p><b>Art. 20º</b> - Estabelece os recursos à negativa de acesso.</p> <p><b>Art. 26º</b> - Estabelece as restrições de acesso à informação.</p>
<p>Resolução nº 55/2021</p>	<p>Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.</p>	<p>—</p>

---

## 2. PLANO DE TRABALHO

---

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência durante o ano de 2022 estão descritas no Quadro 2, a seguir:

### Quadro 2 – Atividades do Agente de Transparência

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 1</b>	Buscar atualização de legislações pertinentes às atividades e seguir orientações da CGE relativas à transparência e acesso à informação.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pesquisar, analisar e aplicar as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes a transparência e acesso à informação.</li> <li>- Buscar e seguir orientações junto à Equipe da Coordenadoria de Transparência e Controle Social da Controladoria Geral do Estado (CGE).</li> </ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 2</b>	Gestão do Portal da Transparência do Estado.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerenciar o Portal da Transparência da UNIOESTE e orientar os Diretores de Campus, Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) e Reitoria sobre atualização e disponibilização de informações no sítio eletrônico da Instituição.</li> <li>- Solicitar e acompanhar os setores das 07 (sete) unidades da Universidade em relação às informações que necessitam ser divulgadas no sítio eletrônico da Instituição e Portal da Transparência do Paraná, especialmente aos itens obrigatórios.</li> <li>- Estudar e aplicar as legislações (federais, estaduais e da CGE) pertinentes à divulgação de informações, padronização e transparência.</li> <li>- Analisar as demandas referentes ao acesso à informação recebidas no SIGO e revisar respostas a serem encaminhadas aos solicitantes.</li> <li>- Solicitar melhorias das ferramentas tecnológicas ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Universidade, conforme o uso e necessidades do público interno e externo, além de percepções de boas práticas a serem implementadas.</li> <li>- Atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado, de modo a atender as legislações de transparência e acesso à informação.</li> </ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 3</b>	Elaboração do Plano de Trabalho da Agente de Transparência.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado, de modo a atender as legislações de transparência e acesso à informação</li> <li>- Elaborar o Plano de Trabalho da Agente de Transparência, conforme Instrução Normativa CGE nº 05/2022 de 06/05/2022.</li> <li>- Encaminhar o Plano de Trabalho da Agente de Transparência para apreciação do Reitor da Unioeste.</li> <li>- Publicar o Plano de Trabalho aprovado no Diário Oficial do Oeste do Paraná (DIOE-PR).</li> <li>- Encaminhar o Plano de Trabalho para a CGE.</li> <li>- Divulgar o Plano de Trabalho no sítio eletrônico da Universidade.</li> </ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 4</b>	Participar de capacitações que tratam da Transparência e acesso à informações, de modo a sugerir melhorias ao Gestor da Universidade.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar das capacitações ofertadas pela Coordenadoria de Transparência da CGE.</li> <li>- Apresentar ao Gestor da Universidade, sugestões de eventuais adequações na prestação do serviço e divulgação de informações.</li> <li>- Zelar pela disponibilização dos Planos de Trabalhos anuais dos agentes integrantes do Núcleo de Integridade e <i>Compliance</i> Setorial, na área de transparência institucional e no Portal de Transparência do Estado (PTE).</li> </ul>											

Este documento contempla as ações da Agente de Transparência da UNIOESTE para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas.

Cascavel, 15 de julho de 2022.

  
**ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**  
 Reitor

  
**NATHALIE MITIKO HONO RIBAS**  
 Agente de Transparência da UNIOESTE